



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.497

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE REMANEJAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 32.000,00.

DR PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:-

Art. 1º: Nos termos da Lei Municipal nº 6.375/2021, fica a Secretaria de Finanças autorizada a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.05.03	Gerência de Ensino Fundamental	
01.05.03.12.361.0591.2215	Manut.Ativ. do Orçamento Impositivo	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
01.07.01	Gerência de Meio Ambiente	
01.07.01.18.541.0591.2215	Manut.Ativ.do Orçamento Impositivo	
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente	17.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.03	Gerência de Assistência à Saúde	
01.16.03.10.302.0591.2215	Manut.Ativ. do Orçamento Impositivo	
3.3.90.30	Material de Consumo	12.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	32.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto mediante remanejamento parcial, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.15	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR	
01.15.01	Gerência de Obras	
01.15.01.15.451.0591.1021	Obras – Orçamento Impositivo	
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.03	Gerência de Assistência à Saúde	
01.16.03.10.302.0591.2215	Manut.Ativ. do Orçamento Impositivo	
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente	12.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	32.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelos valores ora suplementados e remanejados nas respectivas classificações programáticas, constantes dos artigos 1º e 2º deste decreto.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

publicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 29 de novembro de 2021.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8497
FOI PUBLICADA(O) em 08/12/21
NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO
(JORNAL Oficial)